

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA



CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JEQUIÉ/BA

Programa de Pós-Graduação
Educação Científica e Formação de Professores



(Mestrado Acadêmico)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES

REGIMENTO

CAPÍTULO V

DO CORPO DOCENTE VINCULADO AO PROGRAMA

Art. 18 - Os docentes credenciados no Programa deverão ter titulação mínima de Doutor e experiência comprovada em termos de pesquisa, publicações e atividades de ensino na área de ensino de ciências e matemática.

§ 1º - A decisão pelo credenciamento e credenciamento de docentes junto ao Núcleo Permanente de Docentes, ou como Professores Colaboradores, ou ainda como Professores Visitantes do PPG-ECF é uma prerrogativa do Colegiado do Curso (CC), tomando por base as diretrizes formuladas pelo Comitê Científico da Área de Ensino de Ciências e Matemática da CAPES.

§ 2º - Integram a categoria de Docentes do Núcleo Permanente os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. desenvolvam atividades de ensino regularmente na Graduação e na Pós-Graduação;
- II. participem de projetos de pesquisa vinculados ao Programa, com produção regular expressa por meio de publicações em periódicos, livros e eventos da área de Ensino de Ciências e Matemática e/ou outras áreas correlatas;
- III. orientem regularmente alunos do Programa;
- IV. tenham vínculo funcional com a UESB;
- V. mantenham Regime de Dedicção Exclusiva à UESB, caracterizado pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 3º - Enquadram-se como Professores Visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no *caput* deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela UESB ou por Agência de Fomento.

§ 4º - Integram a categoria de Professores Colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que, atendendo ao estabelecido no *caput* deste artigo, não possam ser classificados como docentes permanentes ou visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e de orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UESB.

§ 5º - A produção científica do docente é critério indispensável ao credenciamento e reconhecimento.

§ 6º - A coordenação e participação do docente em projetos de pesquisa financiados deverão ser valorizadas como critério de credenciamento e reconhecimento.

§ 7º - A produção científica dos docentes colaboradores pode ser incluída como produção do Programa apenas quando estiver relacionada com a atividade nele efetivamente desenvolvida.

§ 8º O corpo docente do PPG-ECFP se responsabilizará por atividades de pesquisa e ensino, orientação de alunos e participação em grupos de pesquisa e demais atividades referentes ao Programa.

Art. 19 - O processo de credenciamento para novos docentes acontecerá uma vez por ano. As solicitações deverão ser encaminhadas para o Colegiado do Curso, especificamente no período estabelecido no calendário anual do Programa.

§ 1º - Poderão ser credenciados como membros do corpo docente do PPG-ECFP, portadores do título de doutor nas áreas de Ensino de Ciências, Educação Matemática, Educação e áreas afins, com produção acadêmica qualificada compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, nos últimos dois anos, em nível adequado às exigências da área de Ensino de Ciências e Matemática da CAPES/MEC.

- a) Considera-se produção acadêmica qualificada as publicações em periódicos arbitrados e qualificados nos estratos superiores do Qualis/Periódicos, livros ou capítulos de livros, trabalhos completos em anais/atas; considerando em todos esses casos, a área de Ensino de Ciências e Matemática.
- b) O candidato a credenciamento deverá comprovar uma média de duas publicações anuais qualificadas na área de Ensino de Ciências e Matemática nos últimos dois anos retroativos a data da solicitação de credenciamento;
- c) Além disso, deverá apresentar proposta de disciplina a ser ministrada anualmente e disponibilizada no rol de disciplinas eletivas do Programa;
- d) Atestar ter desenvolvido ou estar desenvolvendo nos últimos dois anos pelo menos um Projeto de Pesquisa financiado com

objeto de pesquisa vinculado à Área de Ensino de Ciências e Matemática

- e) Atestar experiência e compromisso com a docência também nos Cursos de Licenciatura.
- f) Atestar experiência em orientação de pesquisa nas áreas relacionadas com a área de concentração do Programa.

§ 2º A solicitação de credenciamento deverá vir acompanhada de uma cópia impressa, atualizada e devidamente documentada do *Currículo Lattes*.

§ 3º Em relação a docentes colaboradores, que venham a solicitar credenciamento, é preciso observar, além dos requisitos mencionados acima, que o número de colaboradores não pode ultrapassar 20% em relação ao total de docentes que constituem o Núcleo Permanente do Programa.

Art. 20 - A critério do CC, o credenciamento inicial será validado para o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 1º - Na hipótese do orientador não ter seu credenciamento aprovado, o mesmo poderá concluir as orientações em andamento.

§ 2º - No processo de credenciamento dos docentes, além do atendimento aos requisitos solicitados para o credenciamento, deverão ser levados em conta os seguintes pontos:

1. número de alunos orientados e titulados no período;
2. tempo médio de titulação dos alunos orientados;
3. número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
4. existência de produção científica derivada das dissertações de autoria dos pós-graduandos em co-autoria com o orientador.

Período para credenciamento - 03/09 á 28/09/2018

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores
Rua José Moreira Sobrinho s/n
Cep: 45206-190
Jequié – BA
Emai-l: ecfp@uesb.edu.br
Fone: (73) 3528-9647
Atendimento: de segunda a sexta-feira, 08h ás 12h, 14h ás 18h
Secretario: Thiago Duque Riebeio Lelis
Coordenadora: Prof. Drª Ana Cristina Santos Duarte